



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00193

Bento Gonçalves, 26 de maio de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00041.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00494, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00041, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Finanças, a celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil observa os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à capacidade técnica e operacional da entidade, bem como à compatibilidade entre os objetivos estatutários da OSC e o objeto da parceria pretendida.

Informamos ainda, que, nos termos da legislação vigente, a aptidão para recebimento de recursos públicos mediante termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios ou instrumentos congêneres depende da apresentação da documentação exigida em lei e da inexistência de impedimentos legais previstos na referida norma.

Quanto à Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Progresso II – AMACOP, inscrita no CNPJ nº 01.266.994/0001-55, eventual formalização de parceria deverá observar integralmente os critérios técnicos, jurídicos e documentais previstos na Lei nº 13.019/2014, incluindo análise de plano de trabalho, regularidade da entidade, interesse público envolvido, disponibilidade orçamentária e emissão dos pareceres técnicos e jurídicos competentes.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ELISIANE SCHENATO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 198050-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=198050-9771>



GPBGOFI202600193A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Por fim, destacamos que a Administração Pública realiza análise individualizada de cada processo administrativo, verificando o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis antes da celebração de qualquer instrumento de parceria ou transferência de recursos públicos.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal

